

Jurisco Civil - 18 de Dezembro
de 1821

42 b
428

Senhor
N.º 528



D. Memos Alvarados de Lugares de Larinho Fermo, e Comar
 ca de Moncorvo Provincia de Trasallobontes, que elly Supp.
 p.^{tes} e heras a Realprensa de V. Magestade, que Contigo agde
 he Lugares existe hum Monte de matel mudo denominado hebo
 nado, que tem de extenso, mais de hua Legoa, estando meta
 de deste Monte no Fermo do dito Lugar, eor Supp.^{tes} de tempo
 immotial de forniciao de denhos para ouzo Combustivel
 de Sag. Casas, acontes que a Camara de Mon.^{co} de Vinda de
 aprotetora dos Povos do seu distrito Subclarou q. uesora pro
 hibindo os Supp.^{tes} do posse em q. estao de fornecim. de Lenha
 em pondete pena gravissima a toda aquella q. p. soa, que se
 encontrase, ou Contrase, q. ao dito Monte fote a Lenha,
 ex. Atuando de os habitantes de Mon.^{co}, e como ja ha tre an
 nos, q. os Supp.^{tes} de V. eem prohibidos do seu distrito, enao po
 dem Subrytir em q. luseja substituido por os ouzo Monte
 ex. ues de dos Supp.^{tes} por.

D. Aquesta piedade de V. Mag. de Sidigne
 mandes q. a Camara de ell.^{co} nuncio de a matel pro di
 ba ouzo de Lenha aor Supp.^{tes} do pp. do Monte
 em que estao de posse, e Selhe face a Sin to no
 Livro Competente das de terminacois de V. Mag.
 e Selhe de a publicia forma.

Como Procurador
Domingos Jose de Serpa Azevedo.

U. M. de